



▲ XVII CONADEP MINAS GERAIS

EDITAL
CONCURSO DE TESES
XVII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS
“NOVOS HORIZONTES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA: DO CUIDADO À INOVAÇÃO, DO
TERRITÓRIO AO ALGORITMO”

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º A apresentação de teses sobre o tema **“NOVOS HORIZONTES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA: DO CUIDADO À INOVAÇÃO, DO TERRITÓRIO AO ALGORITMO”** integra a programação oficial do XVII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, evento exclusivo da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, a ser realizado em 2026, em parceria com a Associação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais – ADEP-MG.

Art. 2º A apresentação de teses tem a finalidade de estimular a pesquisa, reflexão e a produção científica sobre Defensoria Pública como integrante do Sistema de Justiça brasileiro e a sua importância para a efetivação do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao XVI CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, inclusive a inscrição para o evento, serão de responsabilidade da candidata e do candidato.

DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 4º. Poderão participar as Defensoras e os Defensores Públicos de todo o país associados à ANADEP há pelo menos 6 meses da data da publicação do presente edital, **desde que devidamente inscritos no XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.**

Parágrafo único. Caso a Defensora e o Defensor Público tenha ingressado na carreira em prazo inferior ao mencionado, haverá dispensa do prazo de 6 meses mencionado no *caput*.

DA TESE

Art. 5º As teses deverão observar o tema geral do congresso, ou seja, **“NOVOS HORIZONTES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA: DO CUIDADO À INOVAÇÃO, DO TERRITÓRIO AO ALGORITMO”**.

§ 1º A partir do tema geral será livre a abordagem de qualquer subtema referente a qualquer disciplina do Direito e/ou demais ciências correlatas às atribuições da Defensoria Pública. As teses devem preferencialmente compreender a análise da Lei Orgânica da Defensoria Pública



na perspectiva da afirmação da identidade institucional e do seu lugar no Estado Democrático de Direito.

§ 2º Cada candidata e candidato poderá apresentar **apenas uma tese**, sendo autor ou coautor, bastando para apresentação, em caso de seleção para o dia do congresso, a presença mínima de apenas um deles.

§ 3º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português;

§ 4º Será considerada tese inédita para fins deste Edital: originalidade da tese que deve conter novidade, engenhosidade e não repetição de teses pretéritas já apresentadas em outras edições do CONADEP ou implementadas/executadas em outras Defensorias Públicas, publicadas em livros, revistas especializadas, internet ou na imprensa em geral.

Art. 6º As teses deverão ser redigidas em formato word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. O tamanho do papel deve ser A4 e as margens utilizadas idênticas de 3 cm **e no máximo, 5 (cinco) páginas numeradas**, considerando-se todo o material encaminhado, **incluindo os anexos e a bibliografia**.

§ 1º A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para artigos científicos, sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a ABNT.

§ 2º **Não deverá constar o nome do (a) autor (a) em nenhuma página do texto, nem nenhuma outra forma de identificá-lo (a), inclusive em notas de rodapé.** Na capa deverá constar apenas o título da tese.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições das teses serão efetivadas de **20/07/2026 a 14/08/2026 até 18h (de Brasília)**.

§ 1º O (A) autor (a) deverá enviar a tese, em **arquivo WORD**, pelo site do CONADEP: www.congressoanadep.org.br.

§ 2º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese após sua entrega.

§ 3º O(a) participante deverá encaminhar, juntamente com o documento em formato Word, um vídeo de apresentação da tese, em formato MP4, com duração máxima de 1 (um) minuto. Os vídeos que ultrapassarem o tempo estabelecido serão devolvidos pela Comissão Organizadora para adequação ao limite previsto neste regulamento. O material audiovisual terá como finalidade subsidiar os(as) congressistas na avaliação dos projetos concorrentes, permitindo maior



conhecimento das iniciativas antes do processo de votação, bem como complementar a apresentação durante o CONADEP. Após o evento, os vídeos também poderão ser disponibilizados no site da ANADEP, em seção destinada ao acervo de teses.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º A apreciação e seleção das teses será feita por uma Banca Examinadora composta conforme edital específico para tal finalidade.

§ 1º As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 2º As decisões da Banca Examinadora terão em conta representatividade regional.

Art. 9º Os critérios de avaliação das teses serão os seguintes:

- a) Correção gramatical e formal nos termos do artigo 6º do presente edital;
- b) Apresentação de um problema, discussão de pesquisa, desenvolvimento e conclusões;
- c) Relevância Institucional em matérias da atividade fim;
- d) Capacidade de produção científica que reflita uma perspectiva crítica e emancipadora do Direito em benefício dos destinatários das atribuições da Defensoria Pública.

Art. 10 O cronograma com a divulgação dos trabalhos finalistas será disponibilizado na página oficial.

§ 1º Considerando a disponibilidade de tempo e a importância dos trabalhos desenvolvidos, fica estabelecido que serão apresentados, durante a programação do evento **até 15 (quinze) trabalhos finalistas** selecionados pela Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos não finalistas poderão ser disponibilizados na página da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, a critério da Banca Examinadora.

§ 3º O tempo disponibilizado para as apresentações orais será de até 5 minutos contabilizado o tempo de exibição do vídeo, com duração de 1 minuto.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Para a premiação, a Banca Examinadora escolherá as **5 (cinco) melhores teses**, dentre as apresentadas no Congresso, avaliando, inclusive, a sustentação oral.

§2º Conforme sistema disponibilizado pela comissão organizadora, os participantes do evento poderão **participar de votação pública**, que comporá a avaliação final.



§3º Após a avaliação da banca e votação pública, os trabalhos premiados serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar e duas menções honrosas.

Art. 12 As teses selecionadas receberão:

- certificado de reconhecimento;
- troféu de premiação.

DA VOTAÇÃO PÚBLICA

Art. 13 Durante o evento será realizado **voto do público presente**, destinado a valorizar a percepção coletiva sobre as teses apresentadas, conforme sistema disponibilizado pela comissão organizadora do evento.

§1º O resultado final considerará, com igual peso:

- avaliação da banca examinadora;
- votação do público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A inscrição no concurso enseja concordância com a **cessão dos direitos autorais das teses premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra**, a critério da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

§ 1º A previsão de lançamento do e-book de Práticas Exitosas, Práticas Associativas e Teses é em novembro/2026;

§ 2º O e-book será lançado com registro no ISBN;

§ 3º A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses premiadas em seu site e redes sociais.

Art. 15 A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, após a dissolução desta, pela Diretoria da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP.

Brasília, 20 de julho de 2026.

Comissão de Editais
Concurso de Teses do XVII CONADEP